PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1908-07** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Setembro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 6 8 – Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-138 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

Recbi em 27/09/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3668
(26 DE SETEMBRO DE 2007)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-138 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 3970/2007, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.458/2007
(26 DE SETEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-138 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-138, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Pintassilgo, lote 9B, Quadra I, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Pintassilgo, onde mede 7,15 metros em reta mais 12,17 metros em curva de concordância com a Rua Rouxinol, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 6,46 metros, confrontando com a Rua Rouxinol; do lado esquerdo mede 18,93 metros, confrontando com o lote 9C; nos fundos mede 12,85 metros, confrontando com o lote 9 A, perfazendo uma área total de 199,10 m2.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Setembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

APROVADO UNICA DISCUSSÃO S.S.em 02/10/2007 PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE S.S.em 02/10/2007 PRESIDENTE

12 PMNE 3970

ABAIXO ASSINADO

Eu, abaixo assinado,morador da referida rua abaixo, declaro para todos efeitos, que não me oponho a empresa: **JOSEFA DA SILVA MANUTENÇÃO-ME**, situada na Rua Rouxinol, 67 - Portal das Laranjeiras , a exercer a atividade de mecanica, funilaria e pintura.

Nome / Assinatura	RG.	Nº da casa
Orlando Viana de Oliveira	7.792.692	90
Josefa da Silva	8228.400-3	46
Ferreira Nascimento dos Santos	15882.050-2	123
Luiz Miguel de Santana	18.527.377-1	86
José Ferreira, ela.	38.505.907-3	111
[illegible]	16.181.942	65
Milton Francisco de Oliveira	23.864.085-5	97
Jolma Rocha Gonçalves	10.439.889	107
Maria da Paz B. Miranda	025548444-59	113
Maria Jacinta da Silva	18.965.969	80
Maria Teodora de Souza	9.344.101	74
Carlos Teodoro de Souza	27.231.212-5	87
Maria C. F. Vieira	42.549.640-5	47
Lucia Maria M. Silva	22.630.727-X	27
Ana Maria Gomes	4460.785	28
Ilmadura Gonçalves	13.299.239	29
Reginaldo Alves Santana	19.286.683	40
Raimundo Oliveira Lima		52
Rosa Maria Marina Souza	18.767.568	82 C 1
Lucilene Gonçalves	38.903.711-4	82 C 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANCAS E OBRAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.458/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre a criação da ZUD–138, como perímetro de zona de uso diversificado.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Posto isto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei n°. 4.458/2007.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2007.

GERSON MOREIRA ROMERO
Presidente

Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator

PAULO ROBERTO ÓZIO
Membro

ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
Presidente

PAULO ROBERTO ÓZIO
Relator

HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO
Membro